



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA EMERGÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresas para a prestação de serviços de serviços gráficos para atender ao departamento de Transporte da secretaria municipal de Uruaçu -GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1	SV	1	EM ADESICOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULO TIPO FIAT UNO PLACA ONL 5681, DA VILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA.
2	SV	1	EM ADESIVOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULO RENAULT KWID PLACA RBQ 2148, CONFORME ANEXO.
3	SV	1	EM ADESIVOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULO AMBULANCIA MASTER PLACA RDM7H56, CONFORME ANEXO.
4	SV	1	EM ADESIVOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULO AMBULANCIA MONTANA PLACA PRX 7904.
5	SV	1	EM ADESIVOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULO AMBULANCIA MONTANA PLACA PRX 7934, CONFORME ANEXO.



6	SV	1	EM ADESIVOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULO AMBULANCIA MONTANA PLACA QTR 3777, CONFORME ANEXO.
7	SV	1	EM ADESIVOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULO FIAT UNO PLACA ONL 5651, CONFORME ANEXO.
8	SV	1	EM ADESIVOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULO SPIN PLACA RCA 144, CONFORME ANEXO.
9	SV	1	EM ADESIVOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT ESTRADA PLACA BPQ7C97.
10	SV	1	EM ADESIVOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULO VAN PLACA PLACA 4673, CONFORME ANEXO.
11	SV	1	EM ADESIVOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULOS TIPO L200 PLACA OOC 3324, DA ENDEMAIS.
12	SV	1	EM ADESIVOS DE MATERIAL SEMI BRILHO COLORIDO, EM VEICULOS TIPO L200 PLACA QTN5957, DA ENDEMAIS.
13	sv	1	em adesivos de material semi brilho colorido em veículo tipo OROCH placa TGN8D19, da Zoonose conforme anexo.
14	SV	1	em adesivos de material semi brilho colorido, em veículo AMBULANCIA STRADA Placa GKE2C61.
15	SV	1	em adesivos de material semi brilho colorido, em veículo Ambulância Master Placa RBS7H71.



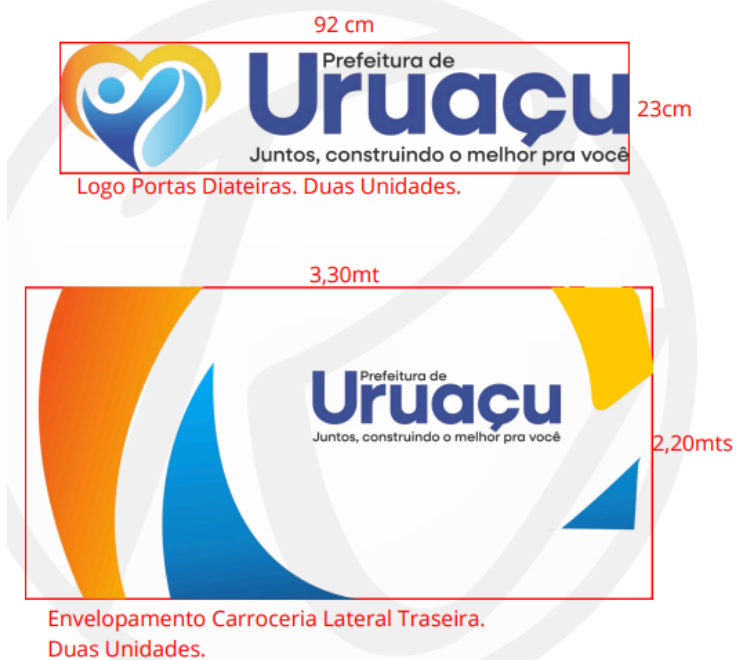
16	SV	1	em adesivos de material semi brilho colorido, em veículo Ambulância Placa PQZ9139.
17	SV	1	em adesivos de material semi brilho colorido, em veículo FIAT TORO Placa QTO 6974.
18	SV	1	em adesivos de material semi brilho colorido, em veículo FIAT TORO Placa SBZ5A63.
19	SV	1	em adesivos de material semi brilho colorido, em veículo GRAN SIENA Placa ONL 5411.
20	SV	1	em adesivos de material semi brilho colorido, em veículo OROCH Placa TFR4F09.
21	SV	1	em adesivos de material semi brilho colorido, em veículo VAN Placa PRX 1259.
22	SV	1	em adesivos de material semi brilho colorido, em veículo VAN SPRINTER Placa TFV281.
23	sv	1	em adesivos de material semi brilho colorido, em veículos Toro placa QTO 6844, conforme anexo.

ANEXO DOS ADESIVOS:



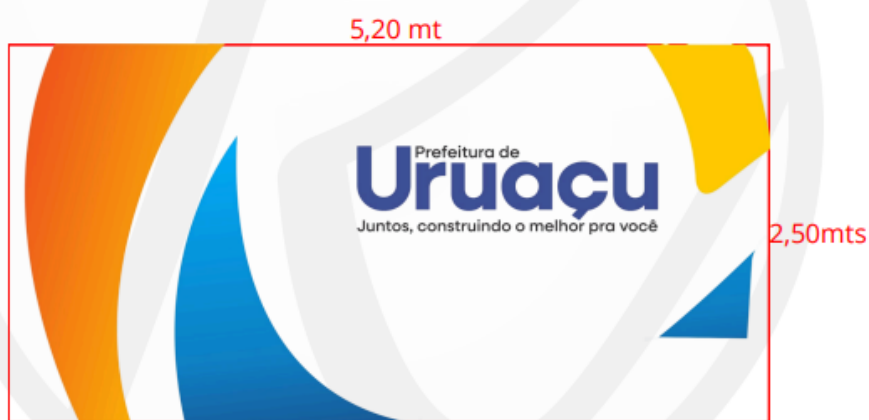
ANEXO DOS ADESIVOS:

Medidas Envelopamento Ambulância Renault





Medidas Envelopamento Van Sprinter



Envelopamento Carroceria Lateral Traseira.
Duas Unidades.





Medidas Envelopamento Van

92 cm



23cm

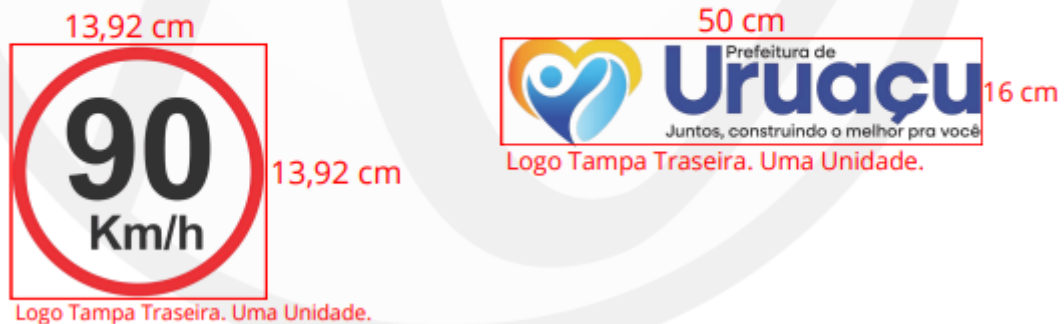
Logo Portas Diateiras. Duas Unidades.

5,00mt



2,30mts

Envelopamento Carroceria Lateral Traseira.
Duas Unidades.





Medidas Envolvimento Toro







Medidas Envolvimento L200





Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.



Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.



Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.



Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.



Logo Portas Laterais. Duas Unidade.



Medidas Envelopamento Ambulância

92 cm



23cm

Logo Portas Diateiras. Duas Unidades.

4,80mt



2,30mts

Envelopamento Carroceria Lateral Traseira.
Duas Unidades.



Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.



Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.



Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.



Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.

Medidas Envolvimento Oroch



Logo Portas Diateiras. Duas Unidades.



Logo Portas Traseiras. Duas Unidades.



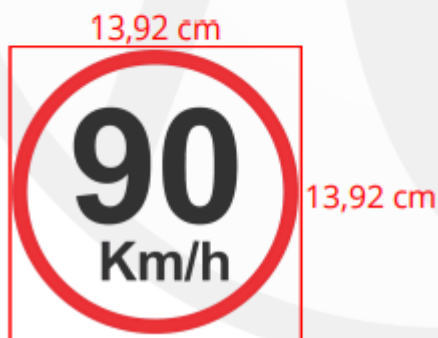
Envelopamento Carroceria Lateral Traseira.
Duas Unidades.



Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.



Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.



Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.



Logo Tampa Traseira. Uma Unidade.



Medidas Envolvimento Veículos de Passeio



1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 47.637,67 (quarenta e sete mil seiscientos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, conforme custos totais apostos na tabela acima.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A contratação de uma empresa especializada para serviço de gráficos visa atender à necessidade da identificação com adesivos utilizados para atender à Secretaria de Saúde tem como requisito primordial a segurança, a identificação visual ajuda a garantir que os veículos que transportam pacientes ou insumos de saúde sejam facilmente reconhecidos. Isso é crucial



para evitar confusões e garantir que as pessoas saibam que estão lidando com um serviço oficial de saúde.

2.2. Veículos identificados transmitem confiança à população, quando as pessoas veem um veículo claramente marcado, elas se sentem mais seguras em utilizar os serviços oferecidos, sabendo que estão lidando com uma instituição reconhecida. Em situações de emergência, a identificação rápida dos veículos pode facilitar o acesso a serviços de saúde, permitindo que a equipe de saúde chegue rapidamente ao local necessário.

2.3. A identificação também serve como uma forma de divulgação dos serviços de saúde disponíveis, aumentando a conscientização da população sobre os recursos que podem ser acessados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

3.1. A descrição dos produtos encontra-se pormenorizadas na tabela do Item 1.1. deste Termo de Referência.

3.2. A execução dos serviços deverá ser realizada em até 30 (dez) dias, após data de emissão da ordem de compra e ordem de serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Em se tratando de contratação direta de compras, serviços comuns, poderão apresentar orçamento, e contratar com a administração, qualquer empresa que atue no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenda as condições desse Termo de Referência e seus anexos, observada a preferência do art. 49, IV c/c 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, que dedica preferência na contratação a ME/EPP, nas contratações diretas dispostas no art. 75, I e II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. A apresentação de orçamento de preços por fornecedores, os declaram como interessados, e implica na declaração de conhecimento e aceitação integral desse Termo de Referência, seus anexos e documentos equivalentes, inclusive a aplicação das prerrogativas da Administração Pública, conforme disposto no art. 104, da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.



4.3. No caso de participação da empresa matriz, toda documentação exigida será a dela relativa, não sendo aceito nenhum documento inerente às filiais, bem como o revés, salvo disposições legais que permitam documentação comum.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O bem possui natureza comum, com fornecimento imediato e serão entregues mediante emissão de Ordem de Fornecimento, sendo os itens entregues na sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Uruaçu– GO.

5.2. Em razão da natureza do bem, e de seu enquadramento com contratações para entrega imediata e integral, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, será dispensado parcialmente a documentação de habilitação dos contratantes e será solicitado a documentação de regularidade, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 70, III da Lei n.º 14.133 de 2021.

5.3. Analisada mais uma vez a natureza e uso do objeto, a contratação será formalizada por nota de empenho, em substituição ao instrumento de contrato, por se enquadrar nas permissas dispostas no art. 95, I e II da Lei n.º 14.133 de 2021.

5.4. Em razão da natureza da contratação, e da forma de utilização, não requer assistência técnica, sendo que a suas garantias estão vinculadas às Leis e Regulamentos específicos, considerado o momento específico do tratamento e uso do produto, e de sua comercialização, considerado a responsabilidade cada momento específico, cujos vícios e danos decorrentes do objeto, se submetem à Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, quando demonstrado a hipossuficiência da administração pública.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei N.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).



7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), de acordo com a execução dos produtos e quantitativos previstos no Item 3.1.2. deste Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. A entrega será feita de maneira integral, uma vez que suas características inviabilizam qualquer outro meio de execução, conforme conceito do art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/21.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

9.1. O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. Atendidos os requisitos para a contratação, o fornecedor/executor a ser contratado será o que ofertar o menor preço por item.

9.3. Para fins de contratação, a empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte documentação mínima:

- a)** Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c)** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa (CND);
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa (CND);
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com o INSS (CND);



g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.

9.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, pela seguinte dotação orçamentária:

10.302.3005.2.342.3.3.90.39.00637 (Manutenção do Caps-Serviços de Pessoa J.).

10.122.0052.2.357.3.3.90.39.00519 (Manut. Secretaria de Saúde – Serviços de Pessoa J.)

10.305.3011.2.321.3.3.90.39.00730 (Manut. Do Núcleo cont. de Endemias – Serviços de Pessoa J.)

10.302.3005.2.259.3.3.90.39.00594 (Manut. Da Unidade de Pronto Atendimento)

10.301.3008.2.406.3.3.90.39.00549 (Manut. Estratégia Saúde da Família).

10.305.3011.2.321.3.3.90.39.00730 (Manut. Do Nucleo Cont. de Endemias).



11. DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto contratado.

Uruaçu (GO), 07 de fevereiro de 2025.

Gestora municipal de Saúde